



**Poder Judiciário  
Estado de Pernambuco  
Tribunal de Justiça**

**ATA DE REUNIÃO**  
25ª Reunião Ordinária/2022  
Comitê Estadual de Saúde

**1. Identificação da Reunião**

**Data:** 03/08/2022

**Horário de início:** 10h

**Local:** ESMAPE

Nesta Capital, onde se fizeram presentes Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz, Juíza de Direito e Suplente do Comitê Estadual de Saúde presidindo a reunião, Dr. Gustavo Henrique Coelho Hahnemann, Defensor Público da União, Dra. Ana Carolina Khouri, Defensora Pública do Estado, Dra. Helena Capela Gomes, Promotora de Justiça do Estado, Dr. Taciano Florentino, Diretor Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde, Dra. Izabel Verrísimo Lira, Coordenadora do NatJus e Dr. Diego Guedes, Farmacêutico/ Assessor do NatJus. Iniciada a reunião no dia 03/08/2022 às 10h, na sala da ESMAPE, pela ordem, a Juíza de Direito Suplente do Comitê de Saúde explicou sobre a transformação dos juizados de medicamentos em vara da saúde da Infância e da Juventude, com competência em todo estado de Pernambuco para julgar processos em que figurem menor contra a fazenda pública, em matéria de saúde, seguindo determinação do STJ. As varas piloto contam atualmente com quase 200 processos redistribuídos, a partir de 1º de julho.

Foi reiterada a necessidade de criação de uma vara específica de saúde, conforme determinado pelo CNJ, não ficando concentrado apenas na vara da Infância e Juventude. Foi sugerido, ainda, que o Presidente ou a Juíza Suplente do Comitê de Saúde leve a situação ao conhecimento Presidente do TJPE.



**Poder Judiciário  
Estado de Pernambuco  
Tribunal de Justiça**

Sobre a demanda de autismo foi destacado que em razão de não haver previsão legal para tratamento pelo SUS, as demandas somente são atendidas pela justiça para as crianças e suas famílias possam conseguir tratamento adequado, após o diagnóstico - com laudo emitido pelo médico especializado.

Existe também a dificuldade de transportar os pacientes em situação de risco, de uma cidade para a outra, tendo em vista a negativa desses pacientes em mudar de cidade, tornando difícil a atuação da justiça, em relação às decisões – laudos dados pelos médicos especializados.

Sobre o NatJus, a coordenadora Izabel e o Assessor Diego falaram que com a implementação do sistema e-NatJus a demanda caiu muito. As demandas somente são autorizadas após análise de cada caso.

Falou sobre melhorar o sistema e-NatJus. Que o pedido inserido na plataforma nacional é genérico dificultando a análise de caso a caso.

Ficou proposto pelos participantes que a demanda seja levada ao Presidente para realizar um questionário para magistrados e servidores que trabalham com o sistema e-NatJus e a realização de um curso na Esmape para especialização.

Diego fez uma apresentação para os participantes para demonstrar a proposta de formulário a ser enviada sobre a percepção da utilização da plataforma CNJ /e-NatJus.

## **2. Deliberações**

- Levar a situação das demandas sobre autismo ao conhecimento Presidente do TJPE em razão de não haver previsão legal para tratamento pelo SUS / rol taxativo.
- Realização de um questionário para magistrados e servidores que trabalham com o sistema e-NatJus e a realização de um curso na Esmape para especialização.
- Divulgação pelas mídias do TJPE para esclarecer aos operadores do direito sobre uso das ferramentas do sistema NatJus e sobre o funcionamento do Comitê Estadual de Saúde.



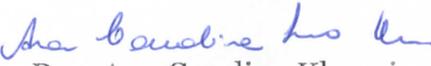
**Poder Judiciário  
Estado de Pernambuco  
Tribunal de Justiça**

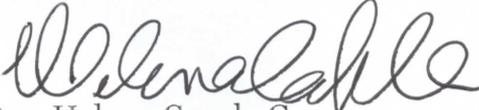
Nada mais sendo tratado, foi encerrada a presente reunião com assinatura dos presentes.

**3. Participantes**

  
Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz  
Juíza de Direito - Suplente do Comitê Estadual de Saúde

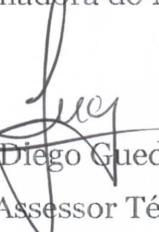
  
Dr. Gustavo Henrique Coelho Hahnemann  
Defensor Público da União

  
Dra. Ana Carolina Khouri  
Defensora Pública do Estado

  
Dra. Helena Capela Gomes  
Promotora de Justiça do Estado

  
Dr. Taciano Florentino  
Diretor Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde

  
Dra. Izabel Veríssimo Lira  
Coordenadora do NatJus

  
Dr. Diego Guedes  
Farmacêutico / Assessor Técnico do Natjus



**Poder Judiciário  
Estado de Pernambuco  
Tribunal de Justiça**

Nada mais sendo tratado, foi encerrada a presente reunião com assinatura dos presentes. Recife, 03 de agosto de 2022. Eu, Primênia Pinheiro, Secretária de Desembargador (matrícula 149529-1), digitei e assino a presente ata.